

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição N° 677 - 8 de novembro de 2018

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:
Alysson O. Bastos Garcia / Gabinete do Prefeito.
Diego Henrique Corrêa/Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:
www.campobelo.mg.gov.br

LICITAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 338/2017, firmado em 01/11/2018, com a empresa **FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME**; **Objeto:** Suspensão da execução do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Pregão:** 098/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo/MG; **Espécie:** Contrato Administrativo nº 313/2018, firmado em 08/11/2018, com **RADLIFE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**; **Objeto:** prestação de serviços para a realização de procedimentos de punção aspirativa por agulha grossa (core Biopsy) e punção aspirativa por agulha fina (mama); **Amparo:** Inexigibilidade 032/2016; **Processo:** 073/2016; **Vigência:** 12 meses; **Valor:** conforme Decreto nº 3.188/2016; **Signatários:** pelo Contratante, José Assunção e, pela Contratada, Andreia Gibram Massote Ferreira.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação: Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo-MG. Pregão, tipo presencial nº. 184/2018. **Objeto:** Aquisição de peças de reposição originais para todas as motocicletas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Registro de Preços. **Abertura:** 22/11/2018, às 08:30 horas. **Mais informações e disponibilidade do edital:** Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº520, Vila Escolástica. **Tel.:** (0**35) 3831-7950. **E-mail:** licitacaosaude@campobelo.mg.gov.br



Edital de Publicação Prefeitura Municipal de Campo Belo-MG. Pregão, tipo presencial nº.183/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação para Elaboração, Implantação, Acompanhamento e Monitoramento dos Programas Relacionados ao SIMEC/FNDE. **Abertura:** 27/11/2018, às 13:00 horas. **Mais informações:** Rua João Pinheiro, 102, Centro. Tel.: (0**35) 3831-7914. **E-mail:** licitacao@campobelo.mg.gov.br

DECRETO

DECRETO Nº 4.617, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera servidor de cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **EUSTÁQUIO DE AZEVEDO SILVA** do cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 08 de novembro de 2018.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal, em Exercício

DECRETO Nº 4.618, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera servidor de cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **FABRÍCIO RODRIGUES TEIXEIRA** do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Planejamento Estratégico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 08 de novembro de 2018.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal, em Exercício

**DECRETO N° 4.619, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.****Decreta Ponto Facultativo.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, não impõe prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para as repartições públicas municipais, o dia 16 de novembro, sexta feira.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos setores abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralisação, por serem considerados essenciais e ininterruptos:

- a) UPA - Unidade de Pronto Atendimento;
- b) Cemitério;
- c) Limpeza pública;
- d) Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Abrigo;
- e) Residência Inclusiva;
- f) Serviço de plantão 24 horas do DEMAÉ - telefone 3832-5455.
- g) Terminal rodoviário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 08 de novembro de 2018.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N° 4.620, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**Registra a transposição de saldo orçamentário dentro das categorias econômicas.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4.320/64 e, Lei Municipal n° 3.696/17,

DECRETA:

Art. 1º. Registrando o remanejamento de saldos orçamentários dentro da mesma categoria para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.13	Fundo Municipal de Saúde
02.13.01	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial



10.302.0155		Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0155.2192		Manutenção Serviços Assistências Médicas	
3.3.90.39.00	727	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	394.000,00
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual	34.000,00
		1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta	360.000,00
10.302.0155.2194		Manutenção Unidades CAPS/CAPS I APAE	
3.3.90.39.00	735	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	28.200,00
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual	28.200,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$	422.200,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo primeiro, utilizar-se-á como recurso as anulações abaixo descritas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.13		Fundo Municipal de Saúde	
02.13.01		Secretaria Municipal de Saúde	
10		Saúde	
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0155		Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0155.2192		Manutenção Serviços Assistências Médicas	
3.3.90.39.00	727	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	394.000,00
		1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%	394.000,00
10.302.0155.2194		Manutenção Unidades CAPS/CAPS I APAE	
3.3.90.39.00	735	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	28.200,00
		1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%	28.200,00

TOTAL: R\$

422.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 08 de novembro de 2018.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N° 4.621, DE 08 DE NOVEBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4320/64 e Lei Municipal n° 3.727 de 30 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO
02.13		Fundo Municipal de Saúde



02.13.01		Secretaria Municipal de Saúde	
10		Saúde	
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0155		Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0155.2192		Manutenção Serviços Assistências Médicas	
3.3.90.39.00	727	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	394.000,00
		1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%	394.000,00
10.302.0155.2194		Manutenção Unidades CAPS/CAPS I APAE	
3.3.90.39.00	735	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	28.200,00
		1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%	28.200,00
		TOTAL DE CRÉDITOS: R\$	422.200,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo primeiro, utilizar-se-á como recurso as anulações abaixo descritas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

02

PODER EXECUTIVO

02.02		Gabinete do Prefeito e Assessoria	
02.02.01		Gabinete do Prefeito e Assessoria	
04		Administração	
04.122		Administração Geral	
04.122.0043		Operacionalização da Administração Pública	
04.122.0043.2014		Manutenção Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35.00	124	Serviços de Consultoria	5.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
02.03		Secretaria Municipal de Fazenda	
02.03.01		Secretaria Municipal de Fazenda	
04		Administração	
04.123		Administração Financeira	
04.123.0043		Operacionalização da Administração Pública	
04.123.0043.2033		Manutenção Secretaria Municipal de Fazenda	
3.3.90.93.00	163	Indenizações e Restituições	10.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	10.000,00



02.05		Secretaria Municipal de Controle Interno	
02.05.01		Secretaria Municipal de Controle Interno	
04		Administração	
04.122		Administração Geral	
04.122.0043		Operacionalização da Administração Pública	
04.122.0043.2101		Manut. Secret. Munic. Controle Interno	
3.3.90.35.00	190	Serviços de Consultoria	20.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	20.000,00
02.06		Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	
02.06.01		Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviário	
26.782.0071		Assistência a Zona Rural	
26.782.0071.2047		Manut. Setor de Estradas Vicinais	
3.3.90.30.00	308	Material de Consumo	10.200,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	10.200,00
02.07		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
02.07.01		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
04		Administração	
04.122		Administração Geral	
04.122.0002		Desenvolvimento do Turismo	
04.122.0002.2144		Manutenção do Fundo Turismo	
3.3.90.30.00	324	Material de Consumo	5.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.90.36.00	325	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	6.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	6.000,00
04.122.0071		Assistência a Zona Rural	
04.122.0071.2097		Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
3.3.90.39.00	339	Outros Serv. Terceiros-Pessoa	150.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	150.000,00



22		Indústria	
22.661		Promoção Industrial	
22.661.0127		Plano de Incentivo a Indústria	
22.661.0127.2099		Manut./Prog. Munic. Empreendedor	
3.3.90.30.00	348	Material de Consumo	5.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
02.10		Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.10.01		Secretaria Municipal de Assistência Social	
08		Assistência Social	
08.122		Administração Geral	
08.122.0029		Assist. Social Desenv. Comunitário	
08.122.0029.2179		Transferências Voluntárias a Entidades	
3.3.50.43.00	484	Subvenções Sociais	27.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	27.000,00
08.182		Defesa Civil	
08.182.0029		Assist. Social Desenv. Comunitário	
08.182.0029.2208		Ações da Defesa Civil	
3.3.90.32.00	490	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	15.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	15.000,00
3.3.90.39.00	492	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
08.244		Assistência Comunitária	
08.244.0029		Assist. Social Desenv. Comunitário	
08.244.0029.2174		Proteção Social Básica – PSB	
3.3.90.30.00	526	Material de Consumo	7.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	7.000,00
3.3.90.36.00	529	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	20.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	20.000,00
3.3.90.48.00	531	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	10.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	10.000,00



02.11		Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura	
02.11.01		Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura	
13		Cultura	
13.392		Difusão Cultural	
13.392.0160		Festividades e Ações Culturais do Município	
13.392.0160.2017		Manut./Realiz./Festividades Eventos	
3.3.90.39.00	604	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	20.000,00
27		Desporto e Lazer	
27.122		Administração Geral	
27.122.0043		Operacionalização da Administração Pública	
27.122.0043.2062		Manutenção de Atividades Esportivas	
3.3.90.36.00	619	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	10.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.90.39.00	620	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	15.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	15.000,00
02.13		Fundo Municipal de Saúde	
02.13.01		Secretaria Municipal de Saúde	
10		Saúde	
10.301		Atenção Básica	
10.301.0155		Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.301.0155.2203		Manut. Prog. Centro Est. At. At. Especializ. CEAE	
3.3.90.30.00	686	Material de Consumo	5.000,00
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	5.000,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0155		Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0155.2071		Manut. Centro Esp. Odontológicas-CEO	
3.3.90.30.00	706	Material de Consumo	10.000,00
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	10.000,00
10.302.0155.2194		Manutenção Unidades CAPS/CAPS I APAE	



3.3.90.30.00	732	Material de Consumo	10.000,00
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	10.000,00
3.3.90.39.00	735	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde Mínimo 15%	5.000,00
10.304		Vigilância Sanitária	
10.304.0157		Bloco de Vigilância em Saúde	
10.304.0157.2075		Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00	751	Material de Consumo	5.000,00
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	5.000,00
10.304.0157.2078		Manutenção do Canil Municipal	
3.3.90.39.00	756	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	5.000,00
10.305		Vigilância Epidemiológica	
10.305.0157		Bloco de Vigilância em Saúde	
10.305.0157.2076		Manut. Vig. Epidemiológica c/ Doenças	
3.3.90.30.00	763	Material de Consumo	5.000,00
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	5.000,00
3.3.90.39.00	765	Outros Serv. Terceiros –Pessoa Jurídica	5.000,00
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	5.000,00
02.02		Gabinete do Prefeito e Assessoria	
02.02.01		Gabinete do Prefeito e Assessoria	
04		Administração	
04.122		Administração Geral	
04.122.0043		Operacionalização da Administração Pública	
04.122.0043.2014		Manutenção Gabinete do Prefeito	
3.3.90.92.00	838	Despesas de Exercícios Anteriores	32.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	32.000,00
		TOTAL: R\$	422.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Campo Belo, 08 de novembro de 2018.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal em exercício

DECRETO N° 4.622, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera servidora de cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **ANALIA MARIA FERREIRA** do cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 08 de novembro de 2018.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal, em Exercício

PORTARIA

PORTARIA N° 5.331, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Revoga a Portaria n° 5.316, de 02 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria n° 5.316, de 02 de outubro de 2018, que designou o servidor **MÁRIO LÚCIO DINARDI BARBOSA**, pela coordenação dos serviços in loco na manutenção das estradas municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 08 de novembro de 2018.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal, em Exercício